



MP 1.343/2026

Revisão do enquadramento
das atividades de
socorro veicular



O SINDICATO DAS EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS DE REBOQUE, RESGATE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.649.602/0001-74, com endereço situado na Rua José Crispim, 40 – Vila Germinal, São Paulo, CEP 02275-050, por seu **Presidente Roberto Eger Stuewe** infra-assinado, tem por objetivo criar enquadramento regulatório dos prestadores de serviços de socorro veicular.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto na Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, especialmente em seu art. 3º, inciso V, bem como na Medida Provisória nº 1343, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre o enquadramento de atividades no âmbito do transporte rodoviário.

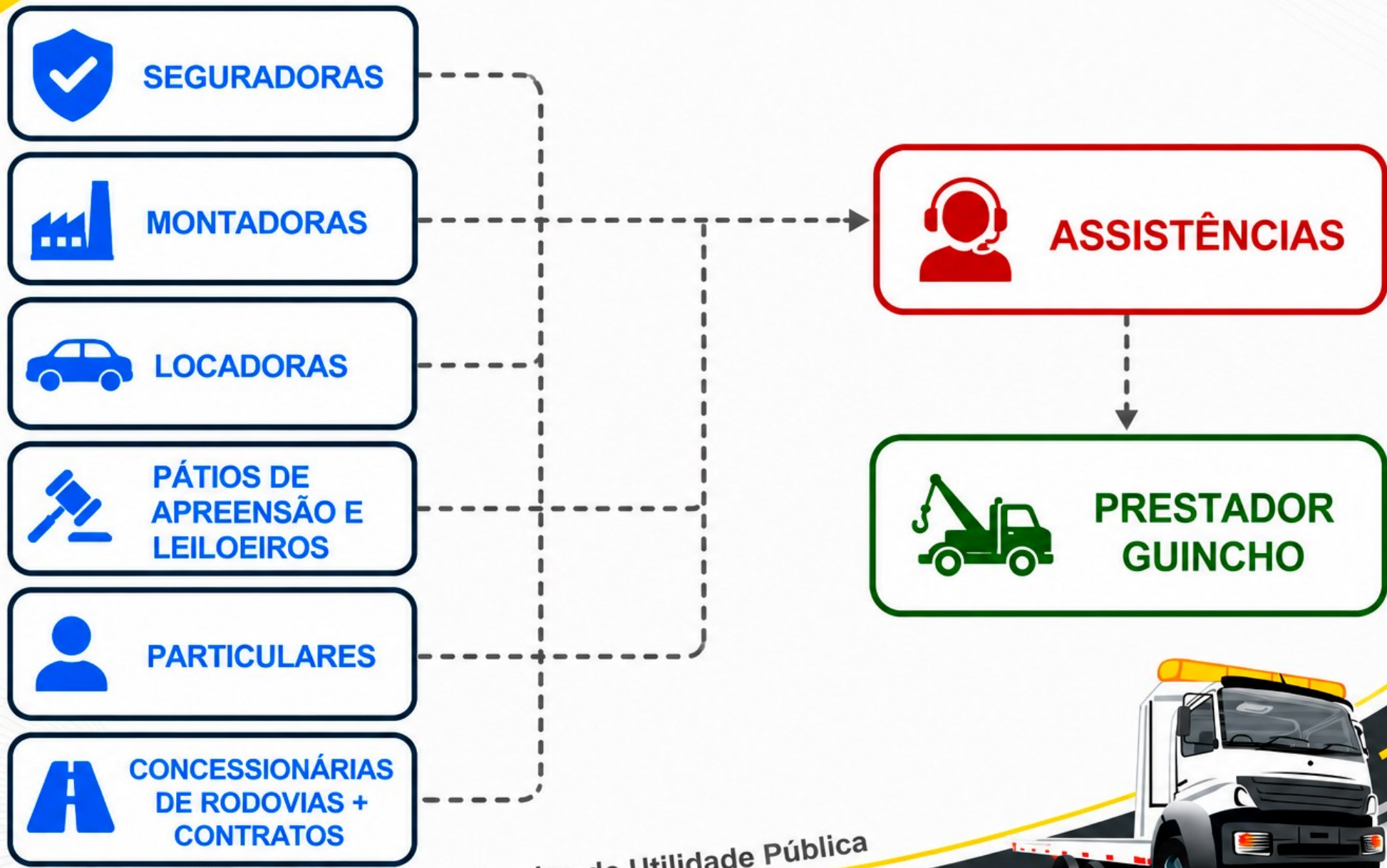


Atualmente, os serviços de socorro veicular realizados em via públicas e rodovias vêm sendo enquadradas como “**carga neogranel**”. Contudo, tal classificação não contempla as especificidades operacionais técnicas inerentes às atividades desempenhadas pelo setor.

Os serviços de socorro veicular, classificados sob o **CNAE 52.29-0-02 – Serviços de Reboque de Veículos**, possuem natureza operacional substancialmente distinta do transporte convencional de cargas. Essas atividades abrangem desde atendimentos simples, como pane seca (falta de combustível) e troca de pneus, até ocorrências de elevada complexidade, tais como acidentes com colisões, remoções em áreas de difícil acesso (rios, córregos e ribanceiras), incêndios, tombamentos, entre outras situações que demandam atuação especializada.

Ressalta-se, ainda, que determinados atendimentos exigem a utilização simultânea de mais de um veículo operacional, bem como tempo de execução variável, que pode se estender de poucas horas a vários dias. Tais características reforçam a inadequação do enquadramento atual como transporte de carga.





Serviço de Utilidade Pública





Ressaltamos que em relação aos custos com equipamentos aplicados no setor do Guincho, comparado com o sistema transporte em geral, nossos implementos possuem valor elevado, o que pode diferenciar a atual tabela.

O sistema de prestação de serviços de guincho difere do sistema transporte, nosso sistema de cobrança utiliza uma metodologia de 4 pontos, sendo: **base do prestador - origem do cliente - destino - retorno a base do prestador.**

Trabalhamos com um sistema de saída, com uma franquia de até 40 km entre a ida e volta, caso a distância do serviço seja superior a franquia inicial, é cobrado adicionais por km/rodado.

A atividade é exercida 24 horas/dia x 7 dias por semana e 365 dias por ano.

Todo serviço é considerado com retorno vazio. Em 8/2024 elaboramos um estudo de custos para nortear nossa categoria, apresentados a seguir para conhecimento.



PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTO DE SOCORRO VEICULAR AGO/2024

OBJETIVO

Promover e alavancar a rentabilidade das empresas do seguimento de Guincho Socorro Veicular, subsidiando o desenvolvendo propostas operacionais e econômicas, para oferecer serviços de qualidade aos associados e interação com o poder público e privado para defender os direitos e atender as demandas do setor e da sociedade.



REFERENCIAL TEÓRICO

A formação de preços de venda de produtos e serviços, elemento essencial da gestão econômico-financeira e mercadológica das empresas, envolve vários fatores na sua composição, entre eles: a estrutura de custo, a demanda (o mercado), a ação da concorrência, o governo e os objetivos pretendidos (mercado-alvo e posicionamento). **(SCHOENINGER, 2019)**.

No caso das empresas prestadoras de serviços de reboque, **Schoeninger** (2019 p 44), elencou os seguintes fatores geradores de custos diretos: combustível (diesel, arla), depreciação, manutenção, peças (incluindo os serviços) e pneus. Estes custos são pertinentes aos veículos utilizados para execução de serviços, portando, diretamente proporcionais à quilometragem. Importante informar que se excluem dos custos diretos, os gastos com veículos utilizados administrativamente (sem capacidade para guinchar).



Os Custos indiretos, por outro lado, estão relacionados ao funcionamento da empresa em sua totalidade (**HOJI, 2017; SCHOENINGER, 2019**), de forma que estes custos são diluídos nos serviços prestados. Assim, a ampliação dos serviços permite a diminuição do impacto desses custos em cada atendimento. Desta forma, as empresas podem diferenciar seus custos, tanto diretos, quanto indiretos, o que ajuda a explicar os diferentes preços aplicados no mercado.

Schoeninger (2019), utiliza dados da Demonstração do resultado do Exercício (DRE) para mensuração dos custos indiretos, dentre os quais, citam-se os salários, encargos sociais, despesas bancárias, impostos, multas, indenizações, danos, manutenção em sistema, pedágios, telefonia, uniformes, água, energia, materiais de escritório e alimentação.

Os componentes básicos da tarifa têm as seguintes características e finalidades, **não contemplam impostos** (ICMS, ISS, demais impostos federais, tais como: PIS, COFINS, IRPF, CSLL), alugueis, seguros e outros.

Para cálculo do preço final, os valores dos custos devem ser acrescidos de “MARK UP” e margem específica, de acordo com a expectativa de cada empresa.



ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1) TARIFA DE SAÍDA

Valor expresso em reais por atendimento, variável com a distância percorrida. Destina-se a remunerar os custos da operação por meio de guincho, bem como as despesas administrativas. A tarifa de saída foi calculada para uma distância máxima de 40km. Compreende $BASE \times LOCAL \text{ DE ORIGEM} \times LOCAL \text{ DE DESTINO} \times BASE$

2) QUILOMETRAGEM EXCEDENTE

Sempre que ocorrer distâncias superiores aos 40 km da tarifa de saída, deve ser cobrada quilometragem adicional.



3- HORA PARADA

A hora parada é devida nos casos em que o prestador não consegue dar continuidade ao serviço devido: aguardar o cliente chegar ao local, aguardar oficina arrumar espaço para receber o veículo, hora de almoço em oficina, pátios de vistorias, elaboração de boletins de ocorrência policial e perícias.

A cobrança dar-se-á por fração de uma hora, a contar do momento da baixa da placa em sistema, renovável pelo tempo em que o veículo ficar retido. A cobrança da hora para efeitos de valoração, corresponde a **50% do valor da saída**.

4- HORA TRABALHADA

Nos casos de veículos que estejam impossibilitados de serem carregados normalmente, tais como suspensões avariadas, rodas travadas, retirada de veículo de garagem (empurrar) retirar veículo sobre muretas, colisão com postes, shopping center, supermercados, vielas estreitas, será devido uma hora trabalhada.

No caso de veículos de grande porte, caminhões, ônibus, veículos com tração traseira, será devido uma hora trabalhada, ou mais, quando ocorrer dificuldades na liberação do sistema de freios, retirada do cardan ou pontas de eixo, amarração do veículo com correntes, instalação de sistema Luminoso de segurança.



5- TAXA DE ATENDIMENTO EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS

Nos casos em que o atendimento ao veículo a ser socorrido, for em sua maioria de estradas não pavimentadas, será cobrado adicional de 25% sobre o valor do quilometro adicional.

6- UTILIZAÇÃO DE PATINS OU RODAS SOBRESSALENTES

Nos casos de veículos que estejam impossibilitados de rodar, tipo suspensão avariada, rodas travadas, sem rodas, câmbio travado, veículos elétricos, deverá ser cobrado uma taxa extra pelo fornecimento do par de patins ou rodas sobressalentes, nestes casos, adicionar 2 (duas) horas trabalhadas para execução da atividade, sendo uma no carregamento e outra no descarregamento.



7- TROCA DE PNEUS

Quando se solicita a troca de pneus avariados, será cobrado a saída de guincho, correspondente a categoria do veículo, bem como o adicional de hora trabalhada.

8- ATIVIDADES QUE ENVOLVAM VIAGENS INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS

Para todas as viagens que excedam a jornada de trabalho do motorista e em cumprimento às leis e convenções coletivas, deverão ser pagas mediante apresentação de recibo as despesas com café da manhã, almoço, jantar, banho e pernoite.

9-TAXA DE CANCELAMENTO DE SERVIÇO/CHAMADA OU ACIONAMENTO INDEVIDO

Sempre que houver o cancelamento de um serviço/chamada, após 10 minutos de sua solicitação, o valor de atendimento será cobrado na íntegra, haja visto que neste interim as providências para o socorro já foram tomadas.

Para as situações em que o relato das condições em que se encontra o veículo a ser rebocado, forem imprecisas e não seja possível executar o serviço de guincho, a chamada será cobrada na íntegra.





10- TAXA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Quando houver necessidade de execução de serviços especiais, tipo: destombamento, içamentos, entre outros, onde os custos envolvidos fogem do padrão estabelecido, ele terá seu valor orçado à parte, de acordo com as necessidades de mão de obra, tempo e equipamentos que o serviço exigir.

11- DIÁRIAS DE PÁTIO

Quando não for possível entregar o veículo à oficina/concessionária, receber veículo de outras cidades/estados e o mesmo ficar sob a responsabilidade da empresa de guincho, será cobrado diárias a partir da data de entrada no pátio.



12- PEDÁGIOS

Quando houver praças de pedágio no trajeto, o valor deverá ser adiantado e pago ao prestador de serviço no ato do acionamento, através de vale pedágio ou outros meios de pagamento e posteriormente comprovado ao contratante.



RESUMO PLANILHA DE CUSTOS

TIPO DE SERVIÇO	FRANQUIA KM	VALOR SAÍDA	VALOR KM EXCED.	KM TERRA	HORA TRABALHADA	HORA PARADA
 REBOQUE LEVE	40	244,00	4,50	5,62	122,00	122,00
 REBOQUE UTILITÁRIOS	40	285,00	4,50	5,62	142,50	142,50
 REBOQUE MOTOS	40	310,00	4,50	5,62	155,00	155,00
 APOIO - SUBSOLO	40	244,00	4,50	5,62	122,00	122,00
 PATINS	40	244,00	4,50	5,62	122,00	122,00
 RODAS SOBRESSALENTES	40	244,00	4,50	5,62	122,00	122,00
 REBOQUE PESADO LANÇA	40	610,00	7,50	9,37	305,00	305,00
 REBOQUE EXTRA PESADO LANÇA	40	800,00	8,50	10,62	400,00	400,00
 DIÁRIAS DE PATIO LEVE/UTILIT.	-	80,00	-	-	-	-
 DIÁRIAS DE PATIO PESADOS	-	160,00	-	-	-	-



REFERENCIAL TEÓRICO

Trabalho realizado pelo Sr. Jhonathan Cavalcante Costa
Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, EBAPE)
Economista Formado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Registro Corecon: 1700)

Hoji, Masakazu. Administração financeira e orçamentária. Grupo Gen-Atlas, 2017.

Fundação GETÚLIO VARGAS. Correção de Valores. Calculadora do Cidadão. 2024.

SCHOENINGER, Adriana. Análise de Custos na Empresa Guincho Barbosa. 2019. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Curso de Administração, Universidade de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 2019.

SEGRES. Planilha referencial SEGRES de custo de socorro com guincho. 2016



12- Modelos de implementos utilizados nas operações de socorro veicular



Guincho plataforma para veículos leves e utilitários

12- Modelos de implementos utilizados nas operações de socorro veicular



Guincho plataforma para veículos pesados

12- Modelos de implementos utilizados nas operações de socorro veicular



Guincho extrapesado tipo Scorpion

12- Modelos de implementos utilizados nas operações de socorro veicular



Guincho extrapesado tipo Scorpion

12- Modelos de implementos utilizados nas operações de socorro veicular



Guincho extrapesado tipo lança

31
anos

Na luta pelas empresas de guincho
SEGRESP
Desde 1995

O primeiro no Brasil

Serviço de Utilidade Pública



OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

SIGA NAS REDES SOCIAIS E
ACESSE NOSSO SITE



@segresp



/segresp



/segresp



/segresp



segresp.com.br